



DECRETO Nº 2.390 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.265 de 10 de março de 2022 para motivar a finalidade da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de motivar de forma explícita, clara e congruente o ato administrativo que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terreno nº 12 da quadra nº 23 do Loteamento Chácaras de Saquarema, 3º distrito de Saquarema;

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.265 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno nº 12, da quadra nº 23, do loteamento Chácaras de Saquarema, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O lote de terreno referido no art. 1º será destinado a execução de plano de urbanização para fins de construção da sede administrativa da Área de Preservação Ambiental (APA) das Serras de Mato Grosso - Tingui – Castelhanas, conforme recategorização estabelecida pela Lei Municipal nº 1.739 de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de setembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita